

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOCIETAL E O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO: UM INSTRUMENTO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL.

Heitor de Aguiar Cogo
Email: heitorcogo@gmail.com
Universidade Federal de Uberlândia

Eduardo Giarola
Email: eduardog@ufu.br
Universidade Federal de Uberlândia

Resumo: O presente artigo realizou uma análise histórica dos benefícios da aplicação do Orçamento Participativo (OP) nos municípios de Uberlândia/MG e Porto Alegre/RS, comparando acertos e erros percebidos nos respectivos municípios. Foi analisado os custos da não continuidade, a compreensão das causas da sua não aplicabilidade nos últimos anos e averiguação das possibilidades de nova implementação do OP nos municípios estudados. Para tal, foi realizada uma pesquisa exploratória, bibliográfica e documental quanto aos procedimentos técnicos, e qualitativa no que tange a abordagem do problema. Os resultados revelam que a dentre as vantagens do OP está a tentativa de equalização na distribuição dos recursos públicos para atendimento às demandas de toda a população. Dentre as desvantagens constam as limitações financeiras e de recursos, não permitindo a realização de todos os projetos e a lentidão na execução deles.

Palavras-chave: Orçamento Participativo. Administração Pública Societal. Uberlândia/MG. Porto Alegre/RS. Projeto de Lei.

1 Introdução

Os ventos democráticos que começaram a soprar no Brasil no final da década de setenta e início dos anos oitenta trouxeram consigo um ímpeto em prol de uma participação mais ampla da população no cenário político, que se originou de setores sociais mobilizados e de grupos políticos que se consolidaram no âmago da luta contra a ditadura militar (GASPARDO, 2018; SANTOS, 2002; SIQUEIRA; MARLUZO, 2020)

A Administração Pública Societal propõe a elaboração de estruturas e canais que viabilizam a participação popular, de forma que a participação social se dê em âmbito institucional e não permaneça somente no discurso, considerando que os modelos tradicionais de gestão pública acabam sendo centralizadores da tomada de decisão (PAES DE PAULA, 2003).

A sucessão de fracassos visíveis nas entidades públicas é reflexo da falta de interação e interesse do cidadão quanto aos seus direitos e deveres, e a falta de conhecimento quanto aos princípios da administração pública. É importante adicionar a construção de canais de comunicação como os fóruns temáticos voltados à discussão de questões variadas relacionadas ao interesse público, como os Conselhos Gestores de Políticas Públicas e o Orçamento Participativo (COSTA, 2010; GASPARDO, 2018; SANTOS, 2002; SIQUEIRA; MARLUZO, 2020).

A administração com caráter democrático participativo realizada na cidade de Porto Alegre se tornou modelo em toda a América Latina, possibilitou aumento da transparência da

gestão pública, permitiu melhorias nas regiões periféricas e aproximou a classe trabalhadora da gestão do município (SANTOS, 2002; SANTOS, 2009; SIQUEIRA; MARLUZO, 2020).

Considerando a cidade de Uberlândia, a experiência foi menos intensa que a visualizada em Porto Alegre, em parte justificada pelo menor período de vigência de uma gestão de caráter participativo, porém os ganhos em cultura, educação, saúde e lazer foram inúmeros (DANTAS, 1996; GODOI, 2005; PEREIRA, 1988).

Ambas as cidades enfrentaram a oposição da elite e em decorrência do contínuo desmantelamento dos projetos de democracia participativa os modelos de gestão enfraqueceram quase totalmente (GODOI, 2005; SIQUEIRA; MARLUZO, 2020).

Partindo dessa perspectiva, o objetivo deste artigo é comparar a aplicação e manutenção do orçamento participativo do município de Uberlândia com a aplicação e manutenção do orçamento participativo no município de Porto Alegre. A comparação entre os municípios se justifica uma vez que o município de Porto Alegre se estabelece no cenário nacional como um caso bem-sucedido, e em contrapartida, o uso do orçamento participativo no município de Uberlândia é consideravelmente contemporâneo, exigindo ajustes para consolidar sua aplicação.

O presente estudo também realizou uma análise histórica dos benefícios da aplicação do orçamento participativo nos municípios estudados, comparando acertos e erros percebidos nos respectivos, se atentando na análise dos custos da não continuidade, compreensão da causa da sua não aplicabilidade nos últimos anos e averiguando possibilidades de nova implementação do orçamento participativo. Por último, é apresentado uma proposta de Projeto de Lei para implantação do Orçamento Participativo em Uberlândia/MG.

O trabalho está organizado em quatro seções, incluindo esta breve introdução. A primeira seção apresenta o debate teórico sobre a gestão social e participativa nos municípios em estudo. A segunda seção descreve os procedimentos metodológicos utilizados. Na terceira seção apresentam-se os resultados do estudo realizado. Por fim, a última sintetiza as considerações finais.

2 Fundamentação Teórica

Nessa seção são abordados os temas: a gestão social pública, a gestão participativa nos municípios de Porto Alegre/RS e de Uberlândia/MG.

2.1 Gestão social pública

A gestão social pública tem fundamentos no conceito de um Estado social de direito comprometido com a cidadania de todos os indivíduos que formam a nação. Seu esteio são os princípios constitucionais que constroem e dão sentido às políticas públicas e legitimam a autoridade do Estado. Em geral, a expressão gestão social pública refere-se às iniciativas estatais e as da sociedade civil, através de suas organizações e movimentos sociais com caráter público não estatal (CARVALHO, 2012)

Este conceito de gestão social remete-nos ao objetivo da gestão social pública que é permitir à população o acesso ao âmbito governamental, gerido por aqueles que ela elegeu em nome da democracia representativa, a fim de que esta gestão possa implementar e alimentar a democracia participativa. Neste sentido, a gestão da política pública é um sistema aberto de coordenação e condução de ações articuladas em redes institucionais e intersetoriais, visando a mobilização de “vontades, de induzir, pactuar e fazer acontecerem processos e ações de maior densidade e maior impacto na vida do cidadão” (CARVALHO, 2012, p. 42).

Sobre a participação popular no governo e sua importância, Dias (2011) afirma que são indispensáveis requisitos como: desenvolvimento pleno do Estado de direito, (com segurança jurídica de acordo com as premissas sociais), estímulo à participação dos cidadãos no processo político (com liberdade de expressão) e regras claras e acessíveis a todos para que compreendam o funcionamento da sociedade.

A gestão da política pública dá-se em âmbito municipal em que haja convergência e integração das políticas e programas setoriais na construção de um novo modelo institucional e organizacional, uma vez que a estrutura da administração pública com inúmeras secretarias ou departamentos setoriais, tornou-se obsoleta e completamente ineficaz. A ideia atual é que as leis que consolidam a nova política de direitos exigem facilidades em seu fluxo (CARVALHO, 2012).

Desde a década de 1970, ainda durante o governo militar, o Brasil viveu movimentos sociais intensos em busca da democracia e em 1988, promulgou-se a nova Constituição Federal, assegurando ao cidadão os direitos sociais democráticos e abrindo espaços nas políticas públicas para esta democratização com participação da sociedade civil organizada. Mais vigorosamente após a nova Constituição, a população passa a buscar participar efetivamente das políticas públicas, ao passo que a gestão pública vai se transformando, não somente no Brasil, mas em âmbito mundial, em cada local conforme sua própria realidade, porém sempre voltada para a cidadania e direitos sociais do cidadão (SILVA et al. 2018). Surge assim um interesse novo e enfático pela história da administração pública.

Enfatiza-se o conceito de cidadania como conscientização de direitos e deveres, não havendo cidadania sem democracia, a qual abrange direitos civis, sociais e políticos, conforme afirma Santos (2002). Este novo interesse sugere novas inter-relações dos cidadãos e Estado, sendo este um tema atual e debatido nas searas políticas e sociais.

Paes de Paula (2003) enfatiza o fortalecimento de um novo modelo de gestão pública chamada de administração societal. Esse surge de um processo de redemocratização do país, na busca de reformar o Estado e construir um modelo de gestão pública capaz de torná-lo mais aberto às necessidades dos cidadãos, mais voltado para o interesse público e mais eficiente na coordenação da economia e dos serviços públicos (PAES DE PAULA, 2003).

2.2 Gestão participativa no município do Porto Alegre

No Brasil observa-se uma longa tradição autoritária na política, constituindo um modelo de Estado oligárquico, patrimonialista e burocrático, o qual se caracteriza pela marginalização política e social de classes populares, restrição da esfera pública às elites patrimonialistas e participação da população apenas através de populismos e clientelismos (SANTOS, 2002).

Tal herança colonial é exatamente o que contribuiu para a centralização do poder e autoritarismo do poder público, ambos se relacionando com o personalismo do funcionalismo público, explicitado pela busca de benefícios pessoais e negação de interesses públicos objetivos (PAES DE PAULA, 2003). Portanto, é evidente que a participação de classes populares na democracia é limitada pela permissão da elite, delimitando até onde ela pode atuar e marcada pela troca de apoio político por bens e serviços.

Um ponto crucial no sistema político brasileiro é a competição entre as elites, ponto a partir do qual decorre instabilidade política e permite a eleição de partidos um pouco mais voltados para questões sociais. Quanto a instabilidade política, Santos (2009) remonta a trajetória de ataques a democracia promovidos sempre que ocorria alguma divergência em relação às demandas da elite:

Entre 1930 e 1945, o sistema político dominante foi uma forma de corporativismo, o qual, depois de um breve período de intenções democráticas, se tornou uma forma autoritária de corporativismo, na qual tanto as eleições regulares quanto os direitos políticos estavam suspensos. Entre 1945 e 1964, o regime político dominante foi uma forma instável de populismo semidemocrático. Todos os mandatos presidenciais nesse período estiveram sujeitos a algum tipo de questionamento antidemocrático. Vargas (1950-1954) enfrentou uma rebelião organizada pela força aérea e não completou seu mandato; Kubitschek precisou de apoio das forças armadas para tomar posse e enfrentou uma rebelião militar durante o seu mandato; Jânio Quadros renunciou depois que o golpe contra o Congresso por ele patrocinado falhou e, finalmente, João Goulart foi deposto por um golpe militar (SANTOS, 2009, p. 569).

Porém, é inegável que a partir da Constituição de 1988 ocorreu uma descentralização político-administrativa, a qual além de fortalecer a democracia, ampliou o empoderamento das comunidades locais (COSTA, 2010). Gaspardo (2018) caracteriza a redemocratização e promulgação da nova Constituição como marco fundamental para o amadurecimento de instintos participativos, pontuando a atuação de destaque de sindicatos e movimentos sociais de periferia na exigência de espaços políticos para organização popular.

Em cômulo com o autor recém citado, essa “perspectiva participativa” pode ser observada em outras cidades: Lajes (SC) em 1978, Boa esperança (ES) em 1982, Diadema (SP) em 1983, assim como em Vila Velha (ES) e Uberlândia (MG) em 1986. Apesar destes casos apresentarem aspectos de democracias participativas antes da publicação da nova Constituição, tais experiências serviram como aparato para o fim do regime ditatorial e abriram portas para a eleição de partidos e representantes que iam de encontro com tais perspectivas.

Desta forma, ao fim da ditadura militar, já existiam no Brasil conselhos e demais espaços de participação popular, porém não havia o princípio em si da participação popular, o qual através da Constituição de 1988, foi possibilitado, dando início a um processo de abertura das gestões municipais a entidades da sociedade civil (SIQUEIRA; MARZULO, 2020).

É importante ressaltar que a mobilização popular teve início na década de 1960, sendo reprimida em seu auge pelo golpe militar, mas reemergindo na década de 1970 e produzindo uma herança de mobilizações sociais que culminaram na reforma do Estado na década de 1980 (PAES DE PAULA, 2003).

Siqueira e Marzulo (2020) apontam três acontecimentos anteriores a Constituição de 1988 que propiciaram uma abertura democrática urbana:

Trata-se da publicação do Anteprojeto de Lei Federal de Desenvolvimento Urbano, em 1982, do documento da Confederação dos Bispos do Brasil – Solo Urbano e Ação Pastoral (1982) e, em 1986, o debate sobre o Serviço Federal de Habitação, coordenado pelo Instituto dos Arquitetos do Brasil. Ações que sintetizaram os debates anteriores do período de transição da ditadura militar à democracia, impulsionando a organização e articulação de entidades e movimentos populares em torno da agenda urbana que se vislumbrava (SIQUEIRA; MARZULO, 2020, p. 401).

A experimentação democrática da cidade de Porto Alegre é uma das mais conhecidas e elogiadas no mundo, levando mérito por ter tornado possível uma gestão eficaz e bastante democrática de recursos urbanos (SANTOS, 2002). Porém, a experiência de Orçamento Participativo (OP) em Porto Alegre, a partir de 1989, sofre desde 2005 retrocessos progressivos quanto à democracia participativa (SIQUEIRA; MARZULO, 2020).

Tendo início o período político conhecido como nova república, o poder municipal se divide principalmente nas instâncias executiva e legislativa, sendo a primeira representada pela

figura do Prefeito e a segunda pela figura da Câmara de Vereadores (SANTOS, 2002). Neste plano de gestão municipal ocorrem várias experiências de democracia participativa, possibilitada pela independência (até certo ponto) da gestão municipal e pelas mudanças institucionais anteriormente citadas (GASPARDO, 2018).

Gaspardo (2018) ao tratar das experiências de democracia participativa, elenca os conselhos, conferências municipais e audiências públicas que visavam tratar de políticas públicas, e o OP, que possui relevância especial neste contexto. Siqueira e Marluzo (2020) argumentam que é por meio da implantação do OP, em 1989 na cidade de Porto Alegre, que as classes populares vivem sua maior experiência de participação ampla nos espaços de interação entre governo e sociedade.

Em consonância com Costa (2010) o OP pode ser definido como um mecanismo governamental de democracia participativa, permitindo a intervenção dos cidadãos na gestão financeira, orçamentária e contábil de entidades públicas, possibilitando que os recursos públicos sejam investidos de acordo com as prioridades levantadas pela população.

Santos (2002) descreve o OP como uma estrutura de participação comunitária baseada em três primordiais princípios, permitindo que as instituições relacionadas funcionem como canais de participação popular. Em relação aos três princípios, o autor supracitado elenca:

- (a) todos os cidadãos têm o direito de participar, sendo que as organizações comunitárias não detêm, a este respeito, formalmente, pelo menos, um estatuto ou prerrogativa especiais;
- (b) a participação é dirigida por uma combinação de regras de democracia direta e de democracia representativa, e realiza-se através de instituições de funcionamento regular cujo regimento interno é determinado pelos participantes;
- (c) os recursos de investimento são distribuídos de acordo com um método objetivo baseado em uma combinação de critérios gerais, critérios substantivos, estabelecidos pelas instituições participativas com vista a definir prioridades — e de critérios técnicos — critérios de viabilidade técnica ou econômica, definidos pelo Executivo, e normas jurídicas federais, estaduais ou da própria cidade, cuja implementação cabe ao Executivo (SANTOS, 2002, p. 27).

A implementação do OP no município de Porto Alegre se tornou referência na América Latina, em parte devido ao seu caráter inovador e por ter contribuído de diferentes formas para melhoria da transparência quanto ao uso de recursos públicos, redução da corrupção e consecutivo aumento da eficiência da Administração Pública como um todo (GASPARDO, 2018).

Siqueira e Marzulo (2020) identificam três períodos diferentes de experiência da democracia participativa em Porto Alegre. De 1989 a 2004 com a administração popular e atuação do Partido dos Trabalhadores (PT), de 2005 a 2016 com a Governança Solidária Local (GSL) e atuação do Partido Popular Socialista (PPS), Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e do Partido Democrático Trabalhista (PDT) e entre 2017-2020 pela gestão do Partido da Social-Democracia Brasileira (PSDB).

Em síntese, no primeiro período às demandas da população eram atendidas, dando prioridade às áreas da cidade mais periféricas – as quais mais necessitavam de investimentos – em detrimento da construção de grandes obras no centro, como acontecia anteriormente, além do aumento fiscal de impostos para conseguir financiar os investimentos (SIQUEIRA;

MARZULO, 2020). É importante destacar que os autores citam políticas que confrontavam a elite e tiveram que retroceder, como taxaçoão progressiva de terrenos de acordo com o tamanho do lote, a qual afetava diretamente a burguesia.

Santos (2002) afirma que quando o PT assumiu o governo de Porto Alegre, a liderança estava envolvida em intenso debate interno, no qual culminou em construir um governo particularista, mas que desta vez favorece os trabalhadores em detrimento da burguesia. Como prioridade decidiu-se dar poder a conselhos populares emergentes para que tais pudessem tomar decisões sobre a política municipal e principalmente sobre o orçamento.

O segundo período é marcado pela forte queda dos valores investidos, em torno de 50%, bem como a diminuição de demandas concluídas, o que alimentava um ciclo de descrença quanto ao OP: como as comunidades viam menos projetos acabados, estas acreditam cada vez menos na OP, o que ocasionou a redução gradual dos investimentos (SIQUEIRA; MARZULO, 2020).

O terceiro e último período é marcado pela diminuição drástica do atendimento às demandas da população, cerca de 90%, fato que desmantelava a legitimidade da OP, a qual estava alicerçada na experiência de uma ferramenta de democracia participativa que possibilita a visualização da conclusão de decisões tomadas pelos participantes (SIQUEIRA; MARLUZO, 2020).

Desta forma, é possível concluir que houve imenso declínio desde o primeiro período até o terceiro, havendo também mudanças nas prioridades: se antes o primordial era atender as necessidades mais urgentes da população, obras pequenas, porém muito importantes, atualmente a prioridade são obras do próprio governo, considerando critérios que excluem as demandas das comunidades (SIQUEIRA; MARZULO, 2020).

Entre as principais críticas ao modelo de orçamento participativo, era articulado que tal não passava de uma medida eleitoralista e imediatista, que era um projeto de diluição da atuação e poder do Legislativo e que questões das classes médias, empresários e sindicatos eram negligenciadas (SANTOS, 2002).

2.3 Gestão participativa no município de Uberlândia

Em comparação com a experiência vivida pela cidade de Porto Alegre, a experiência da cidade de Uberlândia foi mais tenra, sofreu forte oposição por parte do legislativo e durou muito menos tempo. Uberlândia foi comandada até a década de 1980 por uma elite conservadora em aspectos morais, culturais e políticos, o que entrava em contraste quanto a esfera econômica, mais moderna e pujante, lutando constantemente por maior reprodução e acumulação de capital e proclamando desenvolvimentista e progressista (DANTAS, 1996).

A autora ainda menciona que, para notar o caráter segregacionista da elite local bastava analisar os espaços sociais, enquanto a população carente era transferida para locais periféricos, enquanto o centro era desfrutado pela elite e estampava jornais com a prerrogativa progressista através da conclusão de prédios e demais obras. Porém, com o desenvolvimento da cidade, os poucos herdeiros do caráter de personalidade inerentes da ocupação e formação do município tiveram que se acostumar com “novos tempos” onde a propriedade privada sobre o poder público era questionada (GODOI, 2005).

Em relação às disputas políticas, tais remontam a própria história brasileira, sendo constituídas pela concorrência entre famílias da elite (PEREIRA, 1988). Porém, de acordo com o autor, no ano de 1982 tal realidade é alterada com a entrada de uma fração da elite que não participava das disputas políticas, representada por Ronan Tito, Zaire Rezende e Orestes

Gonçalves. O partido que estava no poder até o ano de 1982 era o Partido Democrático Social (PDS), ligado à elite e eleito por ela para defendê-la e representá-la (DANTAS, 1996).

A redemocratização trouxe mudanças que impulsionaram novas formas de fazer política, mantendo como alicerce a descentralização do poder e incorporação da participação popular (GODOI, 2005).

Diante do contexto brasileiro e exigência nacional pela redemocratização, a população uberlandense passa a ser mais atuante, exigindo mudanças na estrutura de poder e redução do corporativismo da elite, tal movimento é acompanhado pelo desgaste do poder público (DANTAS, 1996). Através do partido PMDB, a fração da elite antes não participante surge com a proposta de gestão voltada para interesses populares, se autointitulando democracia participativa forma a aliança democrática composta por PMDB, pelo Partido da Frente Liberal (PFL) e o PCs (PEREIRA, 1988).

O processo de democratização oriundo do fim do regime militar, juntamente com a implementação de um projeto de democracia participativa a partir da eleição de Zaire marcaram a década de 1980 da cidade de Uberlândia (GODOI, 2005).

Representados por Zaire Rezende, vencem as eleições com um programa de administração voltado para atender as reivindicações populares da cidade (PEREIRA, 1988). Para elaboração de tal projeto, ao todo quarenta e dois bairros foram ouvidos a partir do qual se construiu o documento “Princípios para Ação do Governo Municipal” (DANTAS, 1996). Dado que o documento é um marco para o período de democracia participativa em Uberlândia e que sua disponibilidade é de difícil acesso, seu teor será descrito:

- (a) A ação do Governo Municipal deverá estar sempre voltada para o ser humano, objeto e sujeito do desenvolvimento social;
- (b) O reconhecimento de que os problemas básicos do Município derivam da uma distribuição de renda, do êxodo rural, do desemprego, ou' do subemprego, e da má utilização dos recursos públicos, o que obriga grandes parcelas da nossa população a viver abaixo das condições mínimas de dignidade, segurança e esperança no futuro;
- (c) O reconhecimento do direito do povo de ser construtor de seu próprio destino;
- (d) Absoluto respeito e defesa das liberdades democráticas;
- (e) O reconhecimento da independência dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. No caso do Município, profundo respeito pelo Legislativo, reconhecendo sua autonomia e independência face ao Executivo;
- (f) O entendimento de que a finalidade exclusiva dos poderes públicos é servir a comunidade, não se admitindo o uso do cargo público em benefício pessoal. O prefeito, vereadores, secretários ou funcionários municipais são empregados do povo, pagos por ele;
- (g) O Governo do Município deve estar voltado para todos os cidadãos, sem qualquer tipo de discriminação, respeitando as prioridades de Governo;
- (h) A exigência de respeito ao patrimônio público e as obras já conquistadas por administrações anteriores;
- (i) A aplicação dos recursos públicos deverá obedecer a prioridades de caráter social levantadas pela efetiva participação da comunidade;
- (j) O reconhecimento de que a organização popular, através de um conselho popular ou organizações comunitárias, constitui um poder legítimo, autônomo e independente que deve ser respeitado no relacionamento com o Executivo. (DANTAS, 1996, p. 22).

Porém, a administração participativa proposta sofreu duros ataques da oposição, constituída pela elite, a qual alegava que o diálogo com a população demonstrava fraqueza política, além de ataques ao patrimônio público com intuito de denegrir a imagem da administração (DANTAS, 1996).

Com o tempo, a presença de populares, forte no início, reduziu com a presença de autoridades inibindo suas manifestações, ainda, a falta de organização do movimento fez com que suscitasse disputas entre associações de bairros, e por fim, muitas associações se tornaram reduto político (DANTAS, 1996). Godoi (2005) cita a institucionalização das associações como um redutor da capacidade de construir um novo espaço de diálogo, onde novas discussões poderiam ser experimentadas.

Foram alcançados inúmeros benefícios, como construção de 200 salas de aula, aumento da disponibilidade de vagas na rede municipal e estadual, ampliação dos postos de saúde, oferta inovadora de atendimento médico-odontológico, construção de 33 novas creches e 25 quadras poliesportivas e 8 praças (DANTAS, 1996). Ainda, houve a ampliação da rede de água e esgoto em 100%, implantação de iluminação pública e pavimentação asfáltica em 250km, bem como melhoria da sinalização do trânsito urbano (DANTAS, 1996).

Ainda, Dantas (1996) descreve um projeto muito específico foi o Centro Cultural Itinerante (CIRCO), o qual passava em bairros e permanecia durante três meses em cada oferecendo cursos de datilográfica, artesanato e demais trabalhos manuais, aulas de dança, teatro e ginástica, biblioteca para consulta e organização de palestras e demais eventos. Além de projetos, de cunho cultural, que visavam resgatar e desenvolver valores culturais e artísticos, houve também reformas de teatros (DANTAS, 1996).

Neste momento marcado pela flexibilização da fechada máquina de administração do poder público, demandas populares foram parcialmente atendidas, porém, financiado e incentivado pelas classes dominantes, houve constante esvaziamento do movimento em detrimento de políticas de centralização e hierarquização (DANTAS, 1996).

3 Aspectos Metodológicos

Define-se pesquisa como um processo sistemático, racional, coerente, claro e que almeja oferecer soluções a problemas específicos, claramente definidos e apresentados, através da comprovação de hipóteses, explicação de fenômenos ou apenas da observação da realidade (GIL, 2002; LAKATOS; MARCONI, 2008; CAMPOMAR, 1991).

Richardson (1985) complementa que o ponto de partida de qualquer pesquisa é o objetivo, sendo em segundo momento desenvolvido um método para estudar o fenômeno de interesse, devendo tal método ser um processo dinâmico de avaliação e revisão. Goldenberg (2013) retrata que o pesquisador deve estar preparado, ao lidar com uma miríade de problemas teóricos e descobertas inesperadas, para caso necessário, reinventar seu estudo.

Do ponto de vista da abordagem do problema, a presente pesquisa é qualitativa, uma vez que foi feita a análise dos exemplos dos municípios de Porto Alegre (RS) e Uberlândia/MG em relação ao Orçamento Participativo, caracterizando um estudo de caso do município de Uberlândia.

A pesquisa qualitativa pode ser descrita como a tentativa de compreensão em pormenores de significados e características situacionais (RICHARDSON, 1985). Destarte, Gil (2002) articula que a pesquisa qualitativa visa interpretar aspectos em maior grau de detalhamento, buscando abranger comportamentos, atitudes, hábitos e tendências humanas, e, ainda, os motivos e significados que mediam esses.

No que tange ao objetivo, trata-se de uma pesquisa exploratória, pois busca analisar o orçamento participativo em Porto Alegre (RS) e sugerir a aplicação deste modelo no município de Uberlândia/MG. Assim, o elo estabelecido entre a pesquisa qualitativa e exploratória pode ser definido como um tipo de pesquisa que busca maior familiaridade com o problema, aprimorando descobertas e ideias ao passo que considera vários aspectos relativos ao que se estuda (GIL, 2002).

De acordo com Trivinos (1987) os estudos exploratórios são aqueles que permitem que o investigador aumente sua experiência em torno de um problema específico, no qual ele parte de uma hipótese e aprofunda seu estudo de acordo com a realidade que se depara. Em complemento, Gil (2002) afirma que o objetivo principal das pesquisas exploratórias é o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições, sendo seu planejamento bastante flexível, devendo considerar variados aspectos relativos ao fato estudado e torná-lo mais explícito.

Quanto aos procedimentos técnicos, trata-se de pesquisa bibliográfica e documental, já que foi elaborada com base em artigos e livros já publicados, além de legislação pertinente dos dois municípios analisados neste estudo. É ainda um estudo de caso, pois envolve a análise do Orçamento Participativo em Porto Alegre, sua implantação, histórico e características, ferramentas necessárias para a elaboração da proposta para a implantação dele no município de Uberlândia/MG, objeto do estudo.

4 Resultados e Discussões

4.1 Caso de Uberlândia

O município de Uberlândia, situado no Triângulo Mineiro, com população estimada de 706.597 habitantes para 2021, segundo o IBGE (2021), tem sua história política marcada por governos conservadores, conforme. Entre 1982 e 1988 Uberlândia foi administrada pelo prefeito Zaire Rezende (PMDB), o qual iniciou uma das experiências precursoras do orçamento participativo na cidade (FERRARI, 2009).

Essa experiência de participação popular no Governo Municipal de Uberlândia contou com a introdução da Democracia Participativa por meio do estímulo à criação de Associações de Moradores de Bairro e Creches Comunitárias. Conforme Ferrari (2009), a população participava de reuniões com os membros das Associações de Moradores de Bairro e o Prefeito para que as reivindicações fossem viabilizadas pela Prefeitura.

De acordo com Ferrari (2009), tal experiência propiciou a inversão de prioridades e a construção de equipamentos públicos que ainda são referência no Município. No entanto, a gestão seguinte, novamente conservadora (1989-2000), entendia a participação popular como o atrelamento amplo e irrestrito de entidades aos respectivos governos via orçamento público. “Ser Presidente da Associação de Moradores era um bom negócio: contato direto com secretários e obras nos locais onde os Presidentes das Associações escolhessem; status de liderança comunitária com relevado destaque” (FERRARI, 2009, pp. 10-11). O Quadro 1 apresenta a cronologia da implantação do Orçamento Participativo em Uberlândia.

Quadro 1 – Implantação do Orçamento Participativo em Uberlândia (2001 – 2004)

Ano	Ações
1982-1988	- Introdução da Democracia Participativa - Criação das Associações de Moradores de Bairro. - Criação de Creches Comunitárias;
2001-2004	- Criação da Secretaria Municipal de Planejamento Participativo (SMPP). Criação do Fórum Governamental. Realização de plenárias populares com a participação do Governo e da

	sociedade possibilitando a intervenção direta dos cidadãos na elaboração e execução orçamentárias. Participação de jovens no “Orçamento Participativo Jovem”, envolvendo mais de 1.500 jovens do município. Redivisão do município em novas regiões para que as plenárias do OP tivessem maior participação e intervenção das comunidades, totalizando 18 regiões do OP e 4 distritos rurais. Realização de Plenárias Temáticas, a fim de contemplar setores que não tiveram participação nas plenárias regionais;
--	--

Continua.

Continuação do Quadro 1.

2001-2003	- Plenárias Informativas; - Reuniões Intermediárias; - Plenárias Deliberativas; - Plenárias de prestação de contas (apenas em 2001); - Eleição dos Conselheiros (Conselho do Orçamento Participativo - COP);
2001	- Intervenção no Plano Plurianual (PPA) 2002-2005; - Intervenção na Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2002; - Elaboração de propostas e consolidação de uma agenda de negociação com o governo;
2002	- Consolidação da Comissão de Fiscalização do Orçamento (COMFORÇA);
2003	- Apresentação de oficina no III Fórum Social Mundial, em Porto Alegre (RS) para discussão de sua experiência com o OP; - Redução de participação nas plenárias; - Contradições internas do Governo; - Modificação da metodologia para o ano de 2004;
2004	- Elaboração de propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2005; - Novo formato de Plenárias do OP – Plenárias Unificadas com participação de 4.392 pessoas; - Participação no I Fórum Social do Triângulo Mineiro (FSTM); - Representação no Ministério Público contra a reserva orçamentária praticada pela Câmara Municipal; - Criação do Fórum Permanente do Orçamento Participativo (FPOP). Esse é composto por entidades e cidadãos que acreditam no controle social do orçamento via participação direta (FERRARI, 2009).
2005	- Extinção da Secretaria Municipal de Planejamento Participativo; - Condução de 16 plenárias do OP pelo FPOP, propondo: (i) publicização do orçamento municipal (receitas e despesas); (ii) avaliação das primeiras medidas do governo municipal; (iii) escolha dos conselheiros e delegados do OP e (iv) levantamento de reivindicações populares regionais para o orçamento de 2006;
2006	- Elaboração de propostas para LDO e LOA pelo FPOP; - Participação no processo de elaboração do Plano Diretor pelo FPOP;
2007	- FPOP continua a elaborar emendas para LDO e LOA; - Veto amplo e irrestrito às propostas populares pela Câmara Municipal.

Fonte: adaptado de Ferrari (2009).

A metodologia utilizada na época pela Secretaria Municipal de Planejamento Participativo (SMPP) foi o Planejamento Estratégico Situacional, criado pelo economista chileno Carlus Matus (FERRARI, 2009). O Fórum Permanente do Orçamento Participativo (FPOP) continuou a elaborar emendas para a LDO e LOA nos anos de 2006 e 2007, além da tentativa de participação na elaboração do Plano Diretor, no entanto, tanto o processo orçamentário, quanto o Plano Diretor, foram realizados sem a participação efetiva da população uberlandense (FERRARI, 2009). O autor elucida ainda que, já no governo municipal de 2005-2008, o prefeito teria realizado obras e serviços constantes das reivindicações populares, encaminhadas pelo Fórum permanente do Orçamento Participativo, mas mostrou-se sempre contrário ao OP.

4.2 Comparação entre Uberlândia e Porto Alegre

O município de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul, possui população de 1.409.351 habitantes em 2020, de acordo com o IBGE (2021), e cuja região metropolitana concentra 38,2% da população do Estado do RS (cerca de 4,4 milhões de habitantes), caracterizada por constituir-se em um polo de atração, de complementaridade funcional e integração das dinâmicas políticas e socioeconômicas (RIO GRANDE DO SUL, 2021).

O orçamento participativo (OP) em Porto Alegre (RS) teve seu início em 1989. De acordo com Porto Alegre (2021), o orçamento participativo consiste em um processo dinâmico, através do qual a população decide, de forma direta, a aplicação dos recursos em obras e serviços que serão executados pela administração municipal.

O Ciclo do OP em Porto Alegre se caracteriza por três momentos prioritários: (i) as reuniões preparatórias, quando a Prefeitura presta contas do exercício passado e apresenta o Plano de Investimentos e Serviços (PIS) para o ano seguinte; (ii) a Rodada Única de Assembleias Regionais e Temáticas, onde, nas 17 Regiões e seis Temáticas do OP, a população elege as prioridades para o Município, seus conselheiros e define o número de delegados da cidade, para seus respectivos fóruns regionais e grupos de discussões temáticas; e (iii) a Assembleia Municipal (PORTO ALEGRE, 2021). O quadro 2 ilustra a linha do tempo da implantação do OP em Porto Alegre (RS).

Quadro 2 – Linha do tempo do Orçamento Participativo em Porto Alegre (1989-2014).

Ano	Ações
1989	- Realização dos dois primeiros Ciclos de Assembleias para discussão do orçamento em Porto Alegre; - Primeira proposta de orçamento municipal elaborada com participação popular é entregue à Câmara de Vereadores;
1992	- Lei Complementar que regulamenta o funcionamento de Conselhos Municipais em Porto Alegre;
1993	- Primeiro Congresso da Cidade POA Mais – Cidade Constituinte, que propôs a criação de assembleias temáticas no OP; - Proposta de criação de assembleias temáticas no OP é apresentada por Organizações sindicais de Porto Alegre;
1996	- Orçamento Participativo de Porto Alegre está entre 18 projetos selecionados pelo governo federal e enviados à Organização das Nações Unidas (ONU) como sugestões para lista de cem práticas modelo em urbanismo, sendo reconhecido como uma das 40 melhores práticas de gestão pública urbana no mundo;
1999	- Governador do Rio Grande do Sul, Olívio Dutra, lança o Orçamento Participativo do Estado; - Justiça proíbe governo do estado de realizar assembleias do OP; - Após governo estadual recorrer da decisão, Tribunal de Justiça libera o OP do Rio Grande do Sul; - Porto Alegre realiza a primeira plenária do OP estadual após liberação judicial;
2001	- Realização de plebiscito para obras na Capital, com objetivo de modernizar e ampliar a participação da comunidade no OP;
2003	- É anunciado o Processo de Participação Popular em substituição ao OP no Estado;
2004	- Criação da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local em Porto Alegre;
2005	- Prefeito afirma que o OP será cumprido integralmente e determina cronograma para atendimento das demandas de 2002, 2003 e 2004; - Prefeito comparece à reunião do Conselho do OP e afirma que critérios e organização do processo de definição de investimentos permanecerão nos outros anos e que mudanças ocorrerão somente a partir de iniciativa dos próprios conselheiros; - Prefeitura propõe fim do OP Institucional, em vigência desde 2003, se houver concordância dos municípios;
2007	- Governo do Estado anuncia fim da consulta popular para investimentos no Rio Grande do Sul;
2010	- Lei Complementar que regulamenta o funcionamento dos Conselhos Municipais em Porto Alegre;

2011	- Prefeitura anuncia Plano de Investimentos de 2011, com destinação de R\$ 260 milhões para 679 demandas, incluindo demandas aprovadas em anos anteriores que estão sendo resgatadas;
2012	- Conselho do OP aprova proposta de alteração do ciclo do OP. O novo ciclo adequa os trabalhos do OP com preparação e votação das leis orçamentárias municipais;
2013	- Diversas manifestações contra o aumento da tarifa de ônibus;

Continua.

Continuação do Quadro 2.

2014	- Empresa Pública de Transporte e Circulação entrega ao Conselho do OP dados sobre a licitação do transporte público em Porto Alegre. Reuniões nas 17 regiões do OP para recebimento das colaborações ao edital de licitação do transporte público. - Lançada a Rede Gaúcha do OP, com participação de Porto Alegre, Canoas, Paraobé, São Leopoldo, Esteio, Farroupilha, São Lourenço do Sul, Rio Grande, Erechim, Erval Seco, Roda Alta, Ijuí, Santa Rosa e São Vicente do Sul;
------	--

Fonte: Campos e Silveira (2015)

O OP apresentou várias vantagens, principalmente no sentido de possibilitar a equidade na distribuição dos recursos públicos para atendimento às demandas de toda a população, e não apenas de um grupo. Auxilia ainda no processo coletivo e não individual de encarar os problemas vivenciados nas cidades.

Por outro lado, apresentou desvantagens também, em que Souza (2001) elencou os problemas observados em Porto Alegre e Belo Horizonte. Dentre as desvantagens verificadas constam as limitações financeiras e de recursos, que não permitiam a realização de todos os projetos necessários, bem como a lentidão na execução deles. Mantinha-se o ‘clientelismo’, partidos políticos continuavam suas negociações e movimentos populares começaram a ultrapassar seus limites, tornando confusas as delimitações das ações populares e do próprio governo.

Em Uberlândia, por sua vez, o maior entrave foi político. A experiência de OP de 2001 a 2004 (na administração de Zaire Rezende – PMDB) mobilizou cerca de 40 mil pessoas, o que, considerando o perfil conservador da cidade, foi um número relevante. O prefeito que assumiria o mandato seguinte, Odelmo Leão (PP) já havia declarado que não daria continuidade ao OP em Uberlândia.

O que se observa em Uberlândia, após a extinção do OP e a criação do Fórum Permanente do Orçamento Participativo de Uberlândia (FPOP), é que o Fórum consegue ao menos organizar e construir propostas populares ao PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) do município e essas propostas são colocadas em prática, mesmo com um modelo de governo conservador e autoritário (FERRARI, 2009).

4.3 Proposta de implementação do Orçamento Participativo em Uberlândia

Com o intuito de enriquecer a discussão apresentada acerca do Orçamento Participativo, apresenta-se nesta seção uma proposta de implementação do OP em Uberlândia, com base em Projetos de Lei pesquisados, como Alegrete (2021); Mato Grosso (2020); São Paulo (2017); Rondonópolis (2015) e Lei n. 8.319/2003 de Uberlândia (2003). O primeiro ponto do projeto para instituir o OP no município seria com a definição dos princípios e diretrizes do orçamento, como citado em São Paulo (2017):

- I - Fortalecer o exercício da Cidadania em âmbito municipal;
- II - Consolidar e articular instâncias democráticas de participação como os conselhos de fiscalização em funcionamento na Cidade e suas respectivas Conferências Públicas na elaboração das Leis orçamentárias;

III - Promover debates com objetivo de estabelecer prioridades nos investimentos a serem realizados pela Administração Pública Municipal considerando-se o disposto no Plano de Metas, disciplinado no artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Uberlândia/MG;

IV - Fortalecer o papel da Câmara na elaboração das leis orçamentárias;

V - Acompanhar e monitorar as ações previstas no Plano de Metas implementado pela Administração Pública Municipal;

Vejam que a efetivação desta lei será pautada pelos princípios da efetividade da gestão pública, eficiência administrativa e eficácia dos gastos públicos”. (RONDONÓPOLIS, 2015; ALEGRETE, 2021). Posteriormente, tem-se os seguintes passos:

- Apresentar os Objetivos do Orçamento Participativo no município;
- Apresentação do Fórum Permanente do Orçamento Participativo de Uberlândia (FPOP);
- Definição das Assembléias;
- Metodologia para definição das prioridades;
- Criação de composição do Conselho Municipal de Orçamento Participativo;
- Definição das reuniões do Conselho Municipal;
- Competências do Conselho Municipal;
- Definição da idade mínima para participar do Orçamento Participativo;
- Elaboração do OP e seus trâmites.

O chefe do Poder Executivo Municipal fará publicar o Regimento Interno e o cronograma das atividades, bem como, regulamentará por Decreto, no que couber, o disposto nesta Lei (RONDONÓPOLIS, 2015). Pode-se verificar as diretrizes principais para elaboração de um Projeto de Lei para implantação do Orçamento Participativo em Uberlândia/MG. É importante citar que, primeiramente, deve-se fortalecer as associações de bairro e regionais, de forma a estimular a maior participação da população, retomando o que era feito antes de 2004.

É importante que sejam realizadas plenárias informativas, intermediárias e deliberativas, junto às lideranças das associações, em conjunto com o Fórum Permanente do Orçamento Participativo (FPOP). Importante também a realização das plenárias de prestação de contas e a eleição dos Conselheiros, para comporem o Conselho do Orçamento Participativo (COP).

Após a estruturação do COP, e das associações de bairro definidas, inicia-se a retomada dos trabalhos desenvolvidos anteriormente, com propostas que venham agregar na LOA e no PPA futuros. Com o OP as propostas da sociedade chegariam à Câmara mais bem elaboradas, unificadas e o atendimento das solicitações poderia ocorrer com maior efetividade.

5 Considerações Finais

O presente artigo realizou uma análise histórica dos benefícios da aplicação do Orçamento Participativo (OP) nos municípios de Uberlândia/MG e Porto Alegre/RS, comparando acertos e erros percebidos nos respectivos municípios. Foi analisado os custos da não continuidade, a compreensão das causas da sua não aplicabilidade nos últimos anos e averiguação das possibilidades de nova implementação do OP nos municípios estudados.

Para tal, foi realizada uma pesquisa exploratória, bibliográfica e documental quanto aos procedimentos técnicos, e qualitativa no que tange a abordagem do problema. Em atendimento aos objetivos específicos, foi realizada uma análise histórica dos municípios de Uberlândia/MG e Porto Alegre/RS quanto à prática do OP e seus resultados.

Uberlândia experimentou o Orçamento Participativo durante a gestão Zaire Rezende (2001 – 2004), onde houve a criação de Associações de Moradores de Bairro e Creches Comunitárias. Tal iniciativa propiciou a inversão de prioridades e a construção de equipamentos públicos no município. No entanto, a gestão que assumiria o próximo mandato não concordava com a participação popular no Orçamento Público e não houve a continuidade dele. Restou apenas o Fórum Permanente do OP (FPOP) que continuou elaborando emendas para LDO e LOA nos anos de 2006 e 2007.

Contraopondo-se à Uberlândia, Porto Alegre iniciou seu OP em 1989, que perdura desde então, tendo sido aprimorado durante os anos. Observando-se o segundo objetivo específico, dentre as vantagens principais pode-se citar a tentativa de equalização na distribuição dos recursos públicos para atendimento às demandas de toda a população, e não apenas de uma minoria. Dentre as desvantagens constam as limitações financeiras e de recursos, não permitindo a realização de todos os projetos e a lentidão na execução deles.

Em ambos os municípios há a influência política e essa prejudica o processo como um todo, pois há fatores como o conservadorismo e o autoritarismo que influenciam as decisões do orçamento participativo, como ocorre em Uberlândia/MG. Desta forma, a proposta de elaboração de um Projeto de Lei que viabilize a implantação do Orçamento Participativo no município de Uberlândia foi uma contribuição do artigo.

Dentre as limitações observadas neste trabalho, destaca-se a pesquisa baseada apenas em documentos e produções acadêmicas anteriores sobre o tema. Assim, sugere-se para pesquisas futuras a análise de conteúdo, a qual englobe aplicação de questionários ou entrevistas com pessoas envolvidas nesta temática.

6 Referências

ALEGRETE. **Projeto de Lei Ordinária (L) n.º 0023/2021**. Institui o Orçamento Participativo no âmbito do Município de Alegrete e dá outras providências. Alegrete, 2021. Disponível em: <<https://www.alegrete.rs.leg.br/proposicoes/Projetos-de-Lei-ordinaria-Legislativo/2021/1/0/11123>>. Acesso em: Jan. 2022.

CAMPOS, P. S.; SILVEIRA, N. Orçamento Participativo de Porto Alegre: 25 anos. **Porto Alegre**: Editora da Cidade / Gráfica Expresso, 2015.

CARVALHO, M. do C. B. **Gestão Social: uma questão ainda em debate no século XXI**. In: JUNQUEIRA, L. A. P. et al. (orgs.) Gestão social: mobilizações e conexões. Seleção Coleção ENAPEGS, v. 6. São Paulo: LCTE Editora, 2012.

COSTA, D. M. D. Vinte anos de orçamento participativo: análise das experiências em municípios brasileiros. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 15, n. 56, 2010.

DANTAS, S. M. **Uberlândia-terra fértil para novas sementeiras**: a experiência da democracia participativa (1983-1988). Monografia (Bacharelado em História) Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia: UFU, 1996.

DIAS, R. **Ciência Política**. São Paulo: Atlas, 2011.

FERREIRA, M. M. Controle social do gasto público: estudo de caso do orçamento participativo (OP) de Uberlândia (MG) – 20021-2006. Poliarquia – **Revista de Estudos Políticos e Sociais do Centro Universitário** - UNIEURO, Brasília, v. 1, n. 2, jul/dez, 2009.

GASPARDO, M. Democracia participativa e experimentalismo democrático em tempos sombrios. **Estudos Avançados**, v. 32, n. 92, p. 65-88, 2018.

GIL, A. C. et al. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GODOI, P. P. A. **Democracia Participativa em Uberlândia**: a experiência do Orçamento Participativo (2001–2004). Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia: UFG, 2005.

GOLDENBERG, M. **Como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais**. 13. Ed. Rio de Janeiro: s.n., 2013.

IBGE. **IBGE Cidades. Porto Alegre**. 2021. Disponível em:
<<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/porto-alegre/pesquisa/23/26170>>. Acesso em: Jan. 2022.

IBGE. **IBGE Cidades. Uberlândia**. 2021. Disponível em:
<<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/uberlandia/panorama>>. Acesso em: Jan. 2022.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Método Científico**. In: MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. Metodologia científica, cap. 2, 5. Ed., Atlas. 2008.

MATO GROSSO. **Projeto de lei nº 671/2020 do Deputado Wilson Santos**. Institui o orçamento participativo no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Mato Grosso, 2020. Disponível em:
<<https://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/cp/20200615112934130100.pdf>>. Acesso em: Jan. 2022.

PAES DE PAULA, A. P. **Entre a administração e a política: os desafios da gestão pública democrática**. 2003. 224 p. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP. Disponível em:
<<http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/279881>>. Acesso em: Jan. 2022.

PEREIRA, C. C. **Democracia Participativa, sua lógica e sua prática**. Monografia (História) Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia: UFU, 1988.

PORTO ALEGRE. **Relações Institucionais. Orçamento Participativo**. Disponível em:
<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smg/default.php?p_secao=125>. Acesso em: Jan. 2022.

RICHARDSON, R. J. et al. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1985.

RIO GRANDE DO SUL. **Atlas Socioeconômico**. Demografia. Região Metropolitana de Porto Alegre – RMPA. 2021. Disponível em: <<https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/regiao-metropolitana-de-porto-alegre-rmpa>>. Acesso em: Jan. 2022.

RONDONÓPOLIS. **Projeto de Lei nº 013/2015 – vereadores**. Vereador Thiago Silva – PMDB e Mauro Campos – PT. Autoriza o poder executivo a instituir o orçamento participativo no âmbito do município de Rondonópolis e dá outras providências. Rondonópolis, 2015. Disponível em: <<https://thiagosilvamt.com.br/?vereador=projeto-de-lei-no-0132015-autoriza-o-poder-executivo-a-instituir-o-orcamento-participativo-no-ambito-do-municipio-de-rondonopolis-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: Jan. 2022.

SANTOS, B. de S. (Org.). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002

SANTOS, B. de S. **Democracia e participação**: o caso do orçamento participativo de Porto Alegre. Edições Afrontamento, 2002.

SÃO PAULO. **Projeto de Lei 01-00875/2017 do Vereador Jair Tatto (PT)**. Institui o Planejamento Participativo Orçamentário, com objetivo de subsidiar os projetos de lei que disciplinam o plano plurianual, orçamento anual e as diretrizes orçamentárias. São Paulo, 2017. Disponível em: <<http://documentacao.saopaulo.sp.leg.br/iah/fulltext/projeto/PL0875-2017.pdf>>. Acesso em: Jan. 2022.

SILVA, M. V. G. et al. A Administração Pública Societal: um instrumento de controle e participação social. **Revista de Políticas Públicas**. V. 22. n.1, pg. 371-394, 2018.

SIQUEIRA, L. F.; MARZULO, E. P. Da democracia participativa à desdemocratização na cidade: a experiência do Orçamento Participativo em Porto Alegre. **Cadernos Metr pole**, v. 23, p. 399-422, 2020.

SOUZA, C. Construção e consolidação de instituições democráticas: papel do orçamento participativo. **São Paulo em perspectiva**, v. 15, n. 4, p. 84-97, 2001.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo, SP: Atlas, 1987.

UBERLÂNDIA. **Lei nº 8.319 de 26 de maio de 2003**. Autoriza o Poder Executivo a promover discussão do Orçamento Participativo nos Bairros da cidade. Uberlândia, 2003. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/u/uberlandia/lei-ordinaria/2003/832/8319/lei-ordinaria-n-8319-2003-autoriza-o-poder-executivo-a-promover-discussao-do-orcamento-participativo-nos-bairros-da-cidade?q=or%C3%A7amento+participativo>>. Acesso em: Jan. 2022.

UBERLÂNDIA. **Lei Orgânica do Município de Uberlândia**. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/lei-organica-uberlandia-mg>>. Acesso em: Jan. 2022.